



**AVISO DE CONTRATAÇÃO 032/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SMO Nº 041/2026**

**PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Ubaíra, Estado da Bahia, convoca os interessados com base na Lei Nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO PARA A NECESSIDADE À INSTALAÇÃO, MONTAGEM E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE POÇO ARTESIANO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E AO ATENDIMENTO AOS MORADORES DA COMUNIDADE DA BAIXINHA.**, conforme demanda, condições, quantidades e exigências aqui estabelecidas, conforme Termo de Referência em anexo.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 29/10/26 23:59  
**SESSÃO DE JULGAMENTO:** 03/11/26

As empresas interessadas deverão enviar a cotação através do e-mail: baseubaira@gmail.com, ou entregar presencialmente no Setor de licitações do Município, até o terceiro dia útil após publicação, respeitando o prazo estabelecido e horário de funcionamento.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- **Documentos relativos à Habilitação Jurídica** (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- **Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista** – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- **Documentos de Habilitação Técnica** - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste chamamento, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

21 de outubro de 2026

**MAYARA SANTOS SANDES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



## TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL 14.133/2021

DECRETO Nº 04/2024, de 16 de janeiro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMO Nº 041/2026

### 1. DO OBJETO

A presente contratação direta tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de materiais e execução dos serviços de mão de obra para instalação e montagem de sistema de poço artesiano**, destinado ao atendimento dos moradores da **comunidade da Baixinha**, situada na zona rural do **Município de Ubaíra**, Estado da Bahia.

O fornecimento e a instalação compreendem a integralidade dos componentes eletromecânicos, tubulações, conexões, cabos condutores, posteamento, reservatório de grande porte e o respectivo serviço técnico de instalação e montagem do conjunto, conforme detalhamento executivo constante deste instrumento convocatório e da planilha orçamentária de referência.

### 2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se estritamente na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, estatuída no **artigo 75, inciso I**, da referida legislação, aplicável a obras e serviços de engenharia e correlatos, cujo limite legal encontra-se fixado em **R\$ 130.984,20** (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para o exercício de 2026, por força da atualização monetária promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

Mesmo sob o prisma de contratação associada de compras e serviços gerais disciplinada no **artigo 75, inciso II**, da mesma norma, cujo teto atualizado alcança a quantia de **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), o valor global estimado da presente contratação permanece inferior aos limites legais autorizadores.

O valor global estimado perfaz o montante de **R\$ 56.328,68** (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo **R\$ 47.742,01** (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e um centavo) referentes aos materiais e equipamentos, e **R\$ 8.586,67** (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) destinados à remuneração da mão de obra especializada, tudo amparado em pesquisa preliminar de mercado.

A realização da despesa justifica-se pela extrema necessidade de viabilizar o abastecimento contínuo de água potável para os moradores residentes na **comunidade da Baixinha**, suprimindo carência hídrica histórica e garantindo condições básicas de salubridade, saúde pública, dignidade e desenvolvimento socioeconômico para aquela população rural.

O procedimento atende ao princípio da eficiência, da economicidade e da celeridade, bem como ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, oportunizando a ampla participação e a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário municipal.

### 3. DO VALOR ESTIMADO E DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

O valor máximo admitido para a presente contratação é de **R\$ 56.328,68** (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), compreendendo a totalidade dos custos diretos e indiretos, insumos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

A relação de itens, especificações técnicas, quantitativos e valores de referência apurados pela Administração Municipal para a comunidade da Baixinha é a seguinte:

| Item | Especificação do Material / Serviço                           | Und | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------------|-------------------|
| 1    | Padrão trifásico completo                                     | UN  | 1      | 1.088,37             | 1.088,37          |
| 2    | Bomba submersa 3hp 220V trifásica, altura manométrica de 200m | UN  | 1      | 1.629,21             | 1.629,21          |
| 3    | Cabo multiplicado 16 x 4 mm                                   | M   | 400    | 18,46                | 7.384,00          |
| 4    | Tubos PN80 de 2 polegadas                                     | UN  | 100    | 52,70                | 5.270,00          |
| 5    | Curvas PN80 de 2 polegadas                                    | UN  | 8      | 20,50                | 164,00            |



|    |                                                         |    |     |           |           |
|----|---------------------------------------------------------|----|-----|-----------|-----------|
| 6  | Luvas de ferro de 1,5 polegada                          | UN | 22  | 28,23     | 621,06    |
| 7  | Tubos edutores de 1,5 polegada                          | UN | 20  | 110,66    | 2.213,20  |
| 8  | Curvas de ferro de 1,5 polegada                         | UN | 2   | 75,13     | 150,26    |
| 9  | Redução de ferro de 2 para 1,5 polegada                 | UN | 1   | 64,40     | 64,40     |
| 10 | Válvula de retenção de 1,5 polegada                     | UN | 1   | 238,18    | 238,18    |
| 11 | Manômetro de 200m                                       | UN | 1   | 122,24    | 122,24    |
| 12 | Cabo PP 6 mm por 4 vias                                 | M  | 100 | 27,91     | 2.791,00  |
| 13 | Quadro de automação trifásico 220V para bomba de 3hp    | UN | 1   | 1.171,98  | 1.171,98  |
| 14 | Cabo PP 3 vias de 1,5 mm                                | M  | 100 | 10,73     | 1.073,00  |
| 15 | Postes de eucalipto tratado com 6m de altura            | UN | 6   | 290,55    | 1.743,30  |
| 16 | Conectores tipo Capanema                                | UN | 6   | 25,76     | 154,56    |
| 17 | Reservatório de água potável de 20.000 litros           | UN | 1   | 20.608,00 | 20.608,00 |
| 18 | Saídas de água do tanque de 2 polegadas                 | UN | 2   | 75,13     | 150,26    |
| 19 | Boia de nível de 1,5 polegada                           | UN | 1   | 214,67    | 214,67    |
| 20 | Adesivo plástico tipo Tigre para tubos                  | UN | 5   | 83,61     | 418,05    |
| 21 | Fita isolante de alta fusão                             | UN | 1   | 43,99     | 43,99     |
| 22 | Fita isolante comum                                     | UN | 1   | 16,64     | 16,64     |
| 23 | Fita veda rosca de 20 metros                            | UN | 10  | 10,24     | 102,40    |
| 24 | Conectores perfurantes                                  | UN | 12  | 25,77     | 309,24    |
| 25 | Mão de obra técnica para instalação e montagem completa | SV | 1   | 8.586,67  | 8.586,67  |

O valor total consignado para os materiais elétricos e hidráulicos atinge **R\$ 47.742,01**, o qual somado ao valor de **R\$ 8.586,67** relativo à execução dos serviços de mão de obra, consolida o valor final da contratação em **de R\$ 56.328,68**.

Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade comprovada e em conformidade estrita com as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas e das concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS**

Poderão participar deste procedimento de dispensa os interessados que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências fixadas neste instrumento convocatório.

Estarão impedidos de participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas seguintes condições:

- a) que não atendam às condições deste instrumento e de seus anexos;
- b) que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial sem plano aprovado e homologado judicialmente, liquidação judicial ou dissolução;
- c) que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso no âmbito da Administração Pública Municipal de Ubaíra pelo prazo imposto, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar pela Administração Pública de qualquer ente federativo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;



e) que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com o agente público que atue no processo de contratação, nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

f) que figurem como empresas controladoras, controladas ou coligadas participando concorrentemente deste certame.

## **5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DO PROCEDIMENTO**

Os interessados deverão enviar suas **propostas adicionais de preços**, acompanhadas dos documentos de habilitação, no prazo fixado no preâmbulo deste edital, indicando expressamente os valores unitários e o valor total global.

A proposta de preços deverá conter a identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, correio eletrônico, dados bancários e declaração expressa de que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos operacionais, tributos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas indispensáveis à plena entrega dos materiais e conclusão dos serviços na comunidade da Baixinha.

A apresentação da proposta implica a aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas no presente aviso e seus anexos, tendo validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data de seu envio.

Encerrado o prazo de recebimento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta de menor valor em relação às exigências de especificação e ao limite orçamentário máximo aceitável pela Administração.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO**

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, sagrando-se vencedora a proposta que, atendendo a todos os parâmetros técnicos e materiais exigidos, apresentar o menor custo total para o Município de Ubaíra.

Serão sumariamente desclassificadas as propostas que:

- apresentem valor global superior ao teto máximo estimado no orçamento referencial de **R\$ 56.328,68**;
- tenham vícios insanáveis ou não atendam às especificações técnicas descritas na relação de materiais e serviços;
- apresentem preços manifestamente inexequíveis, consoante os critérios do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021;
- deixem de responder às diligências saneadoras eventualmente formuladas pelo Agente de Contratação.

Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios de preferência e desempate previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nos moldes da Lei Complementar nº 123/2006.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação e celebração do ajuste, a proponente que apresentar a melhor proposta comercial deverá comprovar documentalmente o cumprimento das condições a seguir elencadas.

### **7.1. Habilitação Jurídica**

- registro comercial, no caso de empresário individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo, com atividade econômica principal ou secundária compatível com o objeto do certame;
- documento oficial de identificação dos sócios administradores ou procurador legalmente constituído com poderes específicos.

### **7.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos federais e dívida ativa da União;
- prova de regularidade fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente.



### 7.3. Qualificação Técnica e Declarações Complementares

- atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de materiais similares e execução de serviços compatíveis com a instalação de poço artesiano, bomba submersa ou sistema hidráulico;
- declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar e contratar com a Administração Pública.

### 8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO

O prazo para o fornecimento integral dos materiais e a conclusão dos serviços de instalação e montagem do poço artesiano será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da emissão da formal Ordem de Fornecimento e Serviço expedida pela Secretaria Municipal competente.

A entrega de todos os materiais relacionados e a realização da montagem deverão ocorrer diretamente no local indicado pela Administração Pública, na **comunidade da Baixinha**, zona rural de Ubaíra/BA.

O recebimento do objeto processar-se-á nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, imediatamente após a conclusão das obras e entrega dos componentes, para efeito de posterior verificação de sua conformidade e funcionamento operacional;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após a verificação da perfeita funcionalidade da bomba submersa, do padrão elétrico trifásico, da tubulação, da estanqueidade do reservatório de 20 mil litros e do bombeamento de água.

Constatadas impropriedades, defeitos, vícios ou desconformidades nos materiais ou na mão de obra, a empresa contratada deverá proceder à imediata reparação, substituição ou refazimento às suas exclusivas expensas, no prazo improrrogável de **5 (cinco) dias corridos**.

### 9. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado pelo Município de Ubaíra em até **30 (trinta) dias** após a liquidação regular da despesa, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e a apresentação da respectiva Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes.

O pagamento ocorrerá preferencialmente por meio de ordem bancária creditada em conta corrente de titularidade da empresa contratada, ou por meio de instrumento de pagamento nos termos autorizados pelo artigo 75, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento anual do Município de Ubaíra para o exercício financeiro de 2026, com suporte no elemento de despesa adequado para obras, serviços de terceiros e materiais de consumo e permanentes vinculados à infraestrutura hídrica e saneamento rural.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O cometimento de infrações administrativas no curso do procedimento de dispensa ou durante a execução do ajuste sujeitará a contratada às penalidades cominadas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa prévia:

- advertência, para faltas leves que não acarretem prejuízos substanciais à Administração;
- multa moratória e compensatória, graduada entre **0,5% e 30%** sobre o valor da contratação, nos termos fixados no contrato ou instrumento equivalente;
- impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ubaíra, pelo prazo de até **3 (três) anos**;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito de toda a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de **3 (três) a 6 (seis) anos**.

As sanções de advertência, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade pecuniária de multa.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

A Administração Pública Municipal poderá revogar o presente procedimento de dispensa por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização.



O presente aviso de dispensa e o resultado definitivo do julgamento das propostas serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município de Ubaíra e no sítio institucional da Prefeitura, conferindo a mais ampla publicidade aos atos da gestão pública municipal.

Integram o presente aviso de contratação direta, para todos os efeitos, a planilha de quantitativos e custos referenciais e a minuta de instrumento contratual ou ordem de fornecimento.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente procedimento ou do instrumento de contratação que dele decorrer, fica eleito o Foro da Comarca de Ubaíra, Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ubaíra – BA, 30 de setembro de 2026.

AGNALDO OLIVEIRA SANTOS  
SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA ESTRUTURA